



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 003/08

Processo n.º 5.946/2007 - Pregão nº 035/07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/07

Contrato nº 003/08

Processo n.º 5.946/2007 - Pregão nº 035/07.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de filé de Frango e salsichas

Aditamento: adita o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

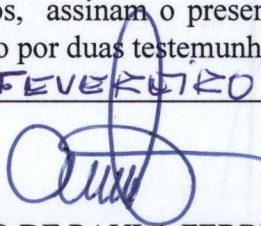
Pela presente instrumento de aditamento contratual, datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, sediada na cidade de Jundiaí/SP, à Rua Santa Catarina, n.º 90, Vila Progresso, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 008.391.825/0001-96, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no **Processo Adm. N.º 518/2008, anexado ao Pregão n.º 035/07 - Processo nº 5.946/07**, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

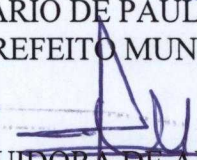
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de junho de 2.007, nos autos do processo administrativo nº 5.946/07 – Pregão nº 035/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 518/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

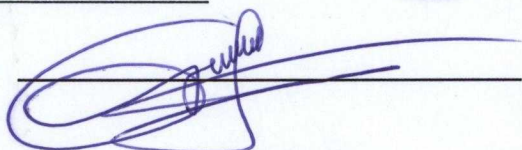
Botucatu, 07 de FEVEREIRO de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



2-

